



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002561/2024
Processo nº 002699/2022
Pregão Presencial nº 007/2023
ID CIDADES: 2023074E0700001.01.0012

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA OFICINA DO EZIN LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE EM SISTEMAS MECANICOS ELÉTRICOS E ELETRONICOS, REFRIGERAÇÃO INTERNA, LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE LINHA DE MONTAGEM, COM MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, ACESSORIOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA E TAPEÇARIA, NOS VEÍCULOS LEVES (LINHA GASOLINA).

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OFICINA DO EZIN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.307.253/0001-76, com sede na Rua Aurora, s/nº, Bairro Ondina, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por sua Representante Legal a Sr.ª **Claudiani Tennes**, portadora da Carteira de Trabalho nº MTPS 0785527, inscrito no CPF sob o nº 134.451.137-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 037/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 037/2023, instruído no Processo nº 002561/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato inicial atualizado, firmado entre as partes em 10/04/2023, nos termos previstos em suas Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor estimado do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 596.250,00 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**;

2.1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por centos);

2.1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 07/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

JOAO

TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.01.06
14:28:06 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000079	150000000000
0000082	150000000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000143	150000000000
0000145	150000000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000655	150000000000
0000657	150000000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000412	150000000000/1661000000
0000414	150000000000/1661000000
MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000565	150000000000/1660000000
0000567	150000000000/1660000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000545	150000000000/1661000000
0000547	150000000000/1661000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000496	150000000000/1661000000
0000498	150000000000/1661000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTE DE RECURSO

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.01.06
14:28:18 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0000206	1500000000/1500250000
0000210	1500000000/1500250000
GABINETE DO PREFEITO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000007	150000000000
0000010	150000000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000620	150000000000
0000622	150000000000

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 002561/2024, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 06 de janeiro de 2025.

JOAO
TRANCOSO:00
783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.01.06
14:28:32 -03'00'

João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

CLAUDIANI TENNES

Data: 06/01/2025 10:57:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudiani Tennes
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2023****PROCESSO: 002561/2024****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO /ES.**CONTRATADA:** OFICINA DO EZIN LTDA ME.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato inicial atualizado, firmado entre as partes em 10/04/2023, nos termos previstos em suas Cláusula Terceira.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 46.250,00.**DA DESPESA:** Ficha - 079, 082, 143, 145, 655, 657, 412, 414, 565, 567, 545, 547, 496, 498, 206, 210, 007, 010, 620 e 622.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 06/01/2025.

João Trancoso**Prefeito do Município****Protocolo 1464994****Câmaras****Alto Rio Novo**

A Câmara Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, em cumprimento as determinações legais, torna público que no dia primeiro (1º) de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025) foi empossada a Mesa Diretora para o biênio 2025/2026 que ficou assim constituída:

PRESIDENTE: SERGIO PAULO DE OLIVEIRA BENFICA (MDB)**VICE-PRESIDENTE: ASTROGILDO NETO CRISTO (PSB)****1ª SECRETÁRIO: CAIO DA SILVA DRAPAL (PP)****2º SECRETÁRIO: JOÃO VITOR REZENDE (PSD)****Alto Rio Novo, 01 de janeiro de 2025.****SERGIO PAULO DE OLIVEIRA BENFICA
Presidente CMARN-ES****Protocolo 1465078****Domingos Martins****TERMO DE POSSE DOS VEREADORES
DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS****ELEITOS EM: 06/10/2024****LEGISLATURA: 1º/01/2025 A 31/12/2028**

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no Ginásio de Esportes "Theodoro Schwambach", situado na Rua Roberto Carlos Kautsky, sem número, considerando que a Sede da Câmara Municipal está situada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, número vinte e sete, Centro, Domingos Martins, Espírito Santo em sessão solene, sob a presidência provisória do Vereador **EDIVALDO ERLACHER (PSD)**, portador do CPF:***.867.787-41 e RG: ***.811.-ES, mais votado dentre os presentes, compareceram os

seguintes Vereadores eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, a fim de prestar compromisso e tomar posse na forma do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 do Regimento Interno: **ALEX KILL (PP)** portador do CPF: ***.789.437-77 e RG: ****.290, **DANIEL FLORÊNCIO REINHOLZ (PODEMOS)** portador do CPF: ***.210.647-08 e RG:***.294, **DIOGO ENDLICH (MDB)** portador do CPF: ***.812.807-40 RG:***.086, **HELIO QUEIROZ ALVES (DC)** portador do CPF: ***.265.997-52 e RG: ****.738, **JANAÍNA GRECCO (PSD)** portadora do CPF: ***.090.547-60 e RG: ****.486, **JOSÉ MARCOS SIMMER (PSD)** portador do CPF: ***.654.037-73 e RG: ****735-ES **JOHNEI CLAUDIO DEGEN (PL)** portador do CPF: ***.858.217-52 e RG: ****74-ES, **JULIO MARIA DOS SANTOS (PL)**, portador do CPF: ***.892.327-49 e RG: ***.358-ES, **MARCELO NASCIMENTO (UNIÃO)** portador do CPF:***.629.767-59 e RG: ****.546, **MÁRCIO LIMA DA SILVA NEITZKE (PL)**, portador do CPF: ***.219.277-06 e RG: ****.981, **MARTILIANO BORGHARDT (PP)**, portador do CPF: ***.230.617.07 e RG:****.560; **TIAGO MANEGONI (PP)**, portador do CPF:***.901.217-06 e RG: ****.968. Para secretariar os trabalhos o Presidente nomeou o Vereador: **DANIEL FLORÊNCIO REINHOLZ (PODEMOS)**. Após a apresentação do diploma e das Declarações de Bens e cumpridas às demais determinações legais da sessão solene de posse, o Presidente prestou o seguinte compromisso: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O REGIMENTO INTERNO, O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO**". Os demais Vereadores ao serem nominados individualmente pelo Secretário declararam: "ASSIM O PROMETO". Finda a manifestação individual, os Vereadores foram declarados empossados no cargo para a Legislatura que tem início em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e término em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Do que para constar eu **DANIEL FLORÊNCIO REINHOLZ (PODEMOS)**, secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelos vereadores empossados, depois de lido.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1º de janeiro de 2025.

EDIVALDO ERLACHER

Presidente Provisório (PSD)

ALEX KILL

Vereador (PP)

DANIEL FLORÊNCIO REINHOLZ

Vereador (PODEMOS)

DIOGO ENDLICH

Vereador (MDB)

EDIVALDO ERLACHER

Vereador (PSD)

HELIO QUEIROZ ALVES

Vereador (DC)

JANAÍNA GRECCO

Vereadora (PSD)

MARCELO NASCIMENTO

Vereador (UNIÃO)